

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

PUBLICAÇÕES OFICIAIS

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 031 - 13 DE FEVEREIRO DE 2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37
PÁGINAS 02 E 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33
PÁGINAS 03 A 11

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21
PÁGINAS 12 E 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00
PÁGINA 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38
PÁGINA 14

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84
PÁGINAS 14 A 17

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46
PÁGINAS 18 A 20

A Lei exige que todo gestor publique seus atos, para que a população tenha acesso às informações e a sua gestão seja transparente e clara.



**As
Publicações
Oficiais
cumprem
este papel.**

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

PORTARIA Nº 91/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BRUMADO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e com base nos artigos 7º e 8º do Código de Ética e Decoro Parlamentar desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir o Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Vereadores de Brumado, que será composta pelos seguintes vereadores:

- 1) **JOSÉ DA SILVA SANTOS** – Presidente
- 2) **EDILSA MARIA TEIXEIRA DO ESPIRITO SANTO** - Relatora
- 3) **ELIAS PEREIRA GONÇALVES** - Secretário

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Brumado, Estado da Bahia, em 10 de fevereiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

DRA. ABIARA MEIRA DIAS
Assessora Jurídica – OAB/BA 51.642
Portaria n.º 01/2017

PORTARIA N.º 092/2017, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui a Comissão de nomeação da Comissão para recebimento de relatório, levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de transição de Governo no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, estado da Bahia, na forma adiante especificada, e dá outras providências.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS Presidente da Câmara Municipal de Brumado, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao quanto disposto no artigo 6º, inciso IV da Resolução nº 1.311/2012.

RESOLVE:

O Jornal **TRIBUNA DO SERTÃO** é uma publicação da **Base Comunicação e Marketing Ltda.**

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:
Rua Valdomiro Alves Luz, 35 - 1º Andar
Bairro Nobre - Brumado - BA

CEP 46 100-000 - **TELEFAX: (77) 3441-7634**
e-mail: contato@jornaltribunadosertao.com.br
Site: www.sertaohoje.com.br

EDITORA
Lúcia Oliva Lima - DRT 456
e-mail: oliva_ba@hotmail.com
Cel.: (77) 9953-7613

DIRETOR DE REDAÇÃO
Leonardo Oliva
e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br
Cel.: (77) 9962-8581

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Brumado, Aracatu, Malhada de Pedras, Livramento, Dom Basílio, Rio de Contas, Caculé, Guajeru, Ibiassucê, Jacaraci, Licínio de Almeida, Mortugaba, Rio do Antônio, Caetité, Lagoa Real, Guanambi, Candiba, Pindaí, Urandi, Palmas de Monte Alto, Carinhanha, Iuiu, Malhada, Sebastião Laranjeiras, Matina, Abaira, Boninal, Jussiape, Piatã, Macaúbas, Boquira, Paramirim, Botuporã, Caturama, Érico Cardoso (Água Quente), Ibipitanga, Rio do Pires, Tanque Novo, Riacho de Santana, Igaporã, Tanhaçu, Barra da Estiva, Contendas do Sincorá, Ibicoara, Ituaçu, Mucugê, Andaraí.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.592.836/0001-37

Art. 1º - Constituir a Comissão de Recebimento de relatório, levantamentos e demonstrativos elaborados pela Comissão de transição de Governo no âmbito da Câmara Municipal de Brumado, composta pelos servidores a seguir relacionados:

- I – Dilmar Matos Amorim – Assessor de gabinete
- II – Amilcar de Lima Gama – Secretário Geral
- III – Raimundo Lima Dias – Assessor Parlamentar
- IV – Abiara Meira Dias – Assessora Jurídica

Art. 2º - A comissão ora constituída será presidida pela Dra. Abiara Meira Dias, Assessora Jurídica, que adotará todas as providências necessárias para obter as informações dos diversos setores do Legislativo Municipal, visando ao cumprimento do que determina a Resolução 1.311/2012/TCM-BA.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Brumado, em 10 de fevereiro de 2017.

LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS
Presidente da Câmara Municipal de Brumado

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

LICITAÇÃO N.º 006/2017
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Brumado-BA torna público a realização de licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo menor preço global, objetivando atender despesa com divulgação dos atos oficiais do Legislativo Municipal em página oficial de Web, bem como disponibilização de link vinculado ao site da Câmara Municipal de Brumado, conforme especificações contidas nos anexos do Instrumento Convocatório. O edital, em sua integralidade e sem custo, está disponível na sede desta Casa Legislativa, situada na Praça Abias Azevedo, n.º 145 – Bairro Monsenhor Fagundes, das 8:00 às 14:00 horas. A reunião para abertura dos envelopes realizar-se-á no dia **23 de fevereiro de 2017, às 10:00 horas**, no endereço supramencionado. Salete Viana Nogueira – Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Brumado. Fone: (77) 3453-8601. Brumado-BA, 13 de fevereiro de 2017.

SALETE VIANA NOGUEIRA
PREGOEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2017 – SESOC

A Prefeitura Municipal de Brumado, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso IX do art. 37 da CF/88 e a Lei Municipal 1.410/2006, visando realizar contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para atuação em Programas na área da Proteção Social Básica (CRAS) e Proteção Social Especial (CREAS, SERAFA e PROFAMÍLIA), TORNA PÚBLICA A ABERTURA de inscrições do Processo Seletivo Simplificado 01/2017 - SESOC, para as seguintes funções:

1. ASSISTENTE SOCIAL
2. PSICÓLOGO

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – A avaliação dos candidatos será através de **ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

1.2 – A contratação será pelo Regime Especial de Direito Administrativo (REDA), de acordo com as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, obedecendo-se à ordem de classificação dos candidatos.

1.3 – Quadro de funções, número de vagas, nível de escolaridade, carga horária e salário base:

FUNÇÃO	VAGA CR=Cadastro Reserva	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO (R\$)
Assistente Social	02 +CR	Ensino Superior e registro no respectivo Conselho	30 horas semanais	1.550,00
Psicólogo	02+CR	Ensino Superior e registro no respectivo Conselho	40 horas semanais	1.750,00

1.3.1 – A carga horária será cumprida de segunda-feira a sexta-feira;

1.4 – O Processo Seletivo será composto por duas etapas:

a) ANÁLISE DE TÍTULOS e ENTREVISTA em caráter classificatório;

b) O presente Edital, o resultado do certame e às convocações serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, no site www.brumado.ba.io.org.br.

2 – DAS INSCRIÇÕES:

- Período: 14 e 15 de fevereiro de 2017.
- Horário: 08h às 12h. e 14h. às 17h.
- Local: Central dos Conselhos – R. Iluminato Lôbo, 33 – Centro.

2.1 - A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

2.2 - Para se inscrever, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Curriculum vitae, acompanhado dos documentos comprobatórios dos títulos para a função, incluindo o diploma ou certificado referente ao cargo a que concorre;
- RG, CPF e comprovante de residência;
- Carteira do Conselho/Órgão de Classe (CRESS-BA ou CRP/BA), com respectivo número de registro;
- Comprovante de regularidade com as anuidades dos respectivos órgãos de Classe para o cargo a que concorre. Caso o candidato ainda não tenha a Carteira, será aceito o protocolo de entrada, juntamente com uma declaração do respectivo Órgão de Classe de que o profissional preencheu todos os requisitos para tal;
- Comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

2.3 – O candidato que no ato da inscrição não apresentar títulos, será eliminado, em caráter irrevogável.

2.4 – Os documentos mencionados no item 2.2 poderão ser entregues em cópia autenticada em cartório, ou Xerox acompanhada do original para autenticação por servidor municipal.

2.5 – O candidato, ao se inscrever, declara, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Processo Seletivo e no ato da posse do cargo, irá satisfazer as seguintes condições:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- Estar quite com o Serviço Militar, se for o caso;
- Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Possuir Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- Preencher as exigências do cargo segundo determinações legais;
- Conhecer, entender, aceitar e submeter-se às condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento;
- Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público.

2.6 – A não apresentação da referida documentação implica no cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

2.7 – Para se inscrever, o candidato ou seu procurador, deverá, no ato da inscrição:

2.7.1 – Comparecer ao local das inscrições definido no item 2, munido da documentação solicitada no item

2.2 deste edital, para preenchimento do requerimento de inscrição.

2.7.2 – Conferir e assinar a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados nela informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate), sob pena de ter a sua inscrição cancelada, tornando-se nulos todos os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado em todas as etapas do processo seletivo, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.7.3 – O candidato que possua alguma deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

2.7.4 – Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.8 – A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por qualquer equívoco no fornecimento dos dados para a realização da inscrição ou por qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, pelo que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital.

2.9 – O candidato responde administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3 – DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo desde que a deficiência que possuem seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por função, para candidatos com deficiência conforme estabelece a legislação, desde que a aplicação do referido percentual de cada função seja igual ou superior a 1.

3.1.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.1.4. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, devendo ainda apresentar Laudo Médico (com especificação do CID) atestando a espécie e o grau ou

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

nível da deficiência.

3.1.5. O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

3.1.6. Não será contratado o candidato cuja deficiência não for configurada ou for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4 – DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

A Taxa de inscrição, no valor de R\$50,00 (cinquenta reais) deverá ser paga através do competente Documento de Arrecadação Municipal (DAM), emitido pelo Departamento de Tributos da Prefeitura Municipal de Brumado.

5 – DA SELEÇÃO:

5.1 – Os candidatos serão avaliados através de ANÁLISE DE TÍTULOS E ENTREVISTA.

5.1.1 – PRIMEIRA ETAPA - AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: Será realizada pela Comissão do Processo Seletivo, levando-se em consideração os títulos descritos e devidamente comprovados, tendo como parâmetro de pontuação os requisitos mencionados na tabela seguinte.

Itens	Títulos	Pontos	Pontuação máxima por item
1	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado (título de doutor) na área do cargo/especialidade a que concorre	10	10
2	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Doutorado (título de doutor) em qualquer área	8	8
3	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado (título de mestre) na área do cargo/especialidade a que concorre	6	6
4	Diploma de Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado (título de mestre) em qualquer área	4	4
5	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, na área do cargo/especialidade a que concorre.	2	2
6	Certificado de Curso de Pós-Graduação em nível de Especialização, com carga horária mínima de 360h/aula, em qualquer área.	1	1
7	Experiência Profissional em Serviço Público ou na iniciativa privada, relacionada diretamente com a função a que concorre.	0,5 por 06 meses trabalhados	4

5.2. – SEGUNDA ETAPA – ENTREVISTA

5.2.1 – A Entrevista será realizada nos dias 16 e 17 de fevereiro de 2017, de 8às 12 e 14 às 17h, na Central dos Conselhos, localizado na Rua Iluminato Lôbo, 33, por ordem de chegada, com os candidatos inscritos, sendo aplicado questionamentos acerca de conhecimentos e específicos, conforme descritos no ANEXO II do presente edital.

5.2.2 – No horário da entrevista o candidato deverá apresentar documento oficial com foto que será conferido por funcionário designado.

5.2.3 – O(A) candidato(a) será entrevistado(a) por servidores municipais que além da verificação de conhecimentos específicos será avaliada sua capacidade de relacionamento interpessoal.

5.2.4 – O não comparecimento do candidato para entrevista na data estabelecida neste Edital será considerado como desistência, em caráter irrevogável.

5.2.5 - A pontuação máxima atribuída à entrevista será de 10 (dez) pontos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

6 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

6.1 – A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de pontuação.

6.2 – Haverá 01(uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, sendo que das pessoas com deficiência, uma lista específica.

6.3 – Caso haja candidato empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade.

6.4 – O resultado final do presente Processo Seletivo será divulgado no site www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br, a partir do dia **22 de fevereiro de 2017**.

7 – DOS RECURSOS:

7.1 – Os Recursos contra o resultado deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão do Processo Seletivo, devendo ser entregues e protocolizados junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SESOC, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Brumado, no horário normal de expediente, devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição e telefone.

7.1.1 – O modelo de formulário para recursos se encontra no Anexo III deste Edital.

7.1.2 – Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo do fato que lhe deu origem e que possuírem argumentação lógica e consistente que permita sua adequada avaliação.

7.1.3 – O prazo para interposição de recursos é de 02 (dois) dias úteis após a divulgação resultado da seleção.

7.1.3.1 – Caso a divulgação do fato ocorra de segunda a sexta-feira, será considerado o primeiro dia útil o da divulgação e o segundo dia, o subsequente a ele.

7.1.4 – Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo e condições estabelecidos.

7.1.5 – A Comissão de Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1 – A contratação será feita tão logo a divulgação do resultado final do Processo Seletivo.

8.2 – As contratações dos aprovados serão realizadas em caráter temporário, com prazo de até dois anos, podendo ser prorrogáveis por igual período, ressaltando os casos de rescisão contratual em decorrência do término dos programas a que se destinam tais contratações, nos termos da Lei Municipal nº 1410/2006, Art. 3º, VI.

8.3 – Para exercício da função, o candidato fica sujeito a apresentar atestado de aptidão física e mental, de caráter eliminatório.

8.4 - É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da contratação, além da documentação prevista neste Edital, outros documentos que julgar necessário.

8.5 – A convocação se dará através de Edital publicado no site da Prefeitura Municipal de Brumado, através do endereço eletrônico www.brumado.ba.gov.br e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Brumado, através do site www.brumado.ba.io.org.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2 – Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada, atualizada ou sofrer acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data de convocação dos candidatos para a correspondente entrevista, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.

9.3 – Os classificados que não estiverem inseridos dentro da quantidade de vagas formarão o cadastro de reservas deste Processo Seletivo.

9.4 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo.

Prefeitura Municipal de Brumado, 13 de fevereiro de 2017.

Maria Nicéia de Oliveira Almeida Silva
Secretária Interina Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES / PERFIL**Assistente Social**

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco; acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas.

Psicólogo(a)

Conhecimento da legislação referente à PNAS (Política Nacional de Assistência Social); domínio sobre os direitos sociais; executar trabalho em grupos e atividades coletivas; trabalhar de modo interdisciplinar; conhecimento da realidade do território e boa capacidade relacional e de escuta das famílias; acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias dos serviços; planejamento e implementação do PAIF/PAEFI, de acordo com as características do território de abrangência; mediação de grupos de famílias assistidas; acompanhamento especializado, elaboração junto com as famílias/indivíduos, do Plano de Acompanhamento Individual e/ou Familiar, considerando as especificidades e particularidades; desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território; apoio técnico continuado aos profissionais responsáveis pelo(s) serviço(s) de convivência e fortalecimento de vínculos desenvolvidos no município; realização da busca ativa no território; desenvolvimento de projetos que visam prevenir a incidência de situações de risco;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; realização de encaminhamento, com acompanhamento, para a rede socioassistencial; realização de encaminhamentos para serviços setoriais; participação em reuniões preparatórias ao planejamento municipal; participação de reuniões sistemáticas nos programas e serviços para planejamento das ações semanais a serem desenvolvidas, manter organização dos encaminhamentos, fluxos de informações com outros setores, procedimentos, estratégias de resposta às demandas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS****Assistente Social**

1- Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 2- Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5- Procedimentos teórico-metodológicos do Serviço Social. 6- O papel do assistente social na equipe multidisciplinar. 7- O projeto ético-político do profissional de Serviço Social.

Psicólogo(a)

1- Política Nacional de Assistência Social – PNAS; 2- Sistema Único de Assistência Social – SUAS; 3 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS; 4. Orientações Técnicas do CRAS, CREAS e Serviço de Acolhimento; 5 - O papel do psicólogo na equipe multidisciplinar. 6 - . Ética Profissional.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUMADO - CNPJ 14.105.704/0001-33

PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/02/2017, às 09:00 horas, em sua sede, destinada a manutenção corretiva e preventiva, inclusive substituição de peças de equipamentos odontológicos e autoclaves das Unidades Básicas de Saúde Altino Elizeu de Souza, Dr. Arlindo Magno Stanchi, Dr. Fernando Luiz Gonçalves Trindade, Dr. Newton Alves de Castro, Dr. Paulo Oliveira Vargas, Ivaneide das Neves Santos Teixeira, Joaquim de Castro Donato, Juvêncio de Souza Lima, Leobino José de Souza, Liziane dos Santos Alves, Marcolino Rodrigues dos Santos, Raimundo Fernandes, Rubens Alves Teixeira, Sinval Neves, Wilson Tibo, Centro Municipal de Saúde e Centro de Especialidades Odontológicas, no Município de Brumado, Estado da Bahia. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 23/02/2017, às 14:30 horas, em sua sede, destinada a contratação de empresa para disponibilização de sistemas visando o atendimento da Lei de Acesso à informação, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017

A CPL da Prefeitura Municipal de Brumado, realizará licitação dia 02/03/2017, às 09:00 horas, em sua sede, destinada a aquisição de gás liquefeito de petróleo, destinados as diversas Secretarias e Órgãos Públicos deste município, as especificações são as constantes, conforme especificações no edital. Edital na sede da Prefeitura Municipal de Brumado. Divulgação dos outros atos-Diário Oficial www.Brumado.ba.io.org.br. José Remilson Gomes Franco – Pregoeiro Oficial – Tel 077 3441- 8781.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017. A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial nº 011/2017 - contratação de empresa para execução de serviços de transporte escolar da Rede Municipal de Ensino. Informações na Prefeitura - Praça Gilberto Gil, s/nº, através do email: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 23 de fevereiro de 2017 às 08:30 hs. Ituaçu - Bahia, 10 de fevereiro de 2017. Edilson Novais Silva - Pregoeiro.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017. A Prefeitura Municipal de Ituaçu torna público o Pregão Presencial nº 012/2017 - locação de veículos com condutor para realização dos transportes diversos para atender às Secretarias. Informações na Prefeitura - Praça Gilberto Gil, s/nº, através do email: licitacaoituacu@gmail.com e tel: 77 3415-2418. Abertura dia 23 de fevereiro de 2017 às 15:30 hs. Ituaçu - Bahia, 10 de fevereiro de 2017. Edilson Novais Silva - Pregoeiro.

PMI Nº 050/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Designa Comissão de Avaliação Médica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, insere no art. 58, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os médicos abaixo relacionados, encarregados de realizarem os exames médicos pré-admissionais dos servidores aprovados no concurso publico previsto no Edital PMI N.º005/2014. - Dr. Hugo Dutra Luz – CRM nº 025335; II - Dra. Alane Silva Correia – CRM nº 025130;

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUAÇU, ESTADO DA BAHIA, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

**ADALBERTO ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL**

**VANILDO RIBEIRO ARAUJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2017**

**SILVANA OLIVEIRA CORDEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº004/2017**

**REGISTRA-SE
PUBLICA-SE
CUMpra-SE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUAÇU - CNPJ 14.106.280/0001-21

PORTARIA Nº 051/2017, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

"Revoga a Portaria nº 049/2017, que dispõe sobre a nomeação do Sr. Lucas Cavalcante Rocha, OAB/BA 39.959 para o cargo de Assessor Jurídico do Município de Ituaçu, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ituaçu, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Revogar a Portaria nº 049/2017, de 08 de Fevereiro de 2017.

Artigo 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º- Não produzirá efeitos todos os dispositivos contidos na Portaria nº 049/2017 de 08 de Fevereiro de 2017.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ituaçu- Bahia, em 13 de Fevereiro de 2017.

ADALBERTO ALVES LUZ
PREFEITO MUNICIPAL

VANILDO RIBEIRO ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 001/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI - CNPJ 13.677.109/0001-00

DECRETO Nº 55, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2017.

Nomeia administrador do povoado de São José, cargo de provimento em comissão, e dá outras providências.

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU, Prefeito do Município de JACARACI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jacaraci, e em conformidade com a Lei Municipal nº 065, de 27 de fevereiro de 2009.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor JOSÉ MARCO CECILIO DE SANTANA, para exercer o cargo de provimento em comissão de ADMINISTRADOR DO POVOADO DE SÃO JOSÉ, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JACARACI, 13 de fevereiro de 2017,

ANTONIO CARLOS FREIRE DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA - CNPJ 14.108.286/0001-38

PORTARIA N.026/2017

Designa o Servidor Salvador da Silva Pessoa para responder pelo cargo de Coordenador de Regulação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 79, V da Lei Orgânica Municipal .

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Salvador da Silva Pessoa para responder pelo cargo de Coordenador de Regulação (CC-2), nos termos da Lei Municipal nº 016, de 20 de Dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 01 de Fevereiro de 2017.

FREDERICO VASCONCELLOS FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

AVISO DE REDESIGNAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO: 006/2017****MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**

OBJETO: Contratação de empresa para transporte escolar de alunos para a rede de ensino do Município de Malhada de Pedras-BA, durante o ano letivo de 2017, visando atender a Secretaria Municipal de Educação..

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que a sessão para recebimento de propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado, anteriormente designada para o dia **20 de fevereiro de 2017, às 09:00hs**, publicada na Edição nº 562 do Diário Oficial do Município em 09/02/2017, foi **REDESIGNADA** para o dia **24 de fevereiro de 2017, sexta-feira, às 09:00hs**, na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-Ba**, em virtude de não ter sido a sessão anteriormente designada publicada nos Diários Oficiais do Estado e da União (art. 21, I e II, da Lei nº 8.666/93) e, ainda, em virtude de terem sido realizadas, no edital, algumas modificações que certamente afetarão a formulação de propostas (art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93). Ficam, assim, reabertos os prazos fixados em Lei, com base na nova data de realização do certame. O edital está disponível no endereço acima de segunda a sexta-feira das 14:00 às 18:00 horas, junto ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio. Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 10 de janeiro de 2017.


ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 007/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL

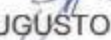
OBJETO: a contratação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens terrestres, para servidores, pessoas carentes e/ou pacientes em tratamento fora do domicílio, e outros casos devidamente justificados e amparados na legislação vigente.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que no dia **22 de fevereiro de 2017**, às **09:00hs**, na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-BA**, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

O edital está disponível das 14:00 às 17:00 horas, junto ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no endereço acima especificado.

Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 10 de fevereiro de 2017.


ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 009/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL


OBJETO: aquisição de medicamentos a serem utilizados no tratamento de pacientes atendidos pelo Município de Malhada de Pedras, através das Unidades Básicas, PSF, Farmácia Básica, dentre outros setores, através do Sistema Único de Saúde.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que no dia **23 de fevereiro de 2017**, às **09:00hs**, na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-BA**, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

O edital está disponível das 14:00 às 17:00 horas, junto ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no endereço acima especificado.

Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 10 de fevereiro de 2017.


ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84


AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 008/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores, para a frota de veículos da Administração direta municipal.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que no dia **22 de fevereiro de 2017**, às **15:00hs**, na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-BA**, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

O edital está disponível das 14:00 às 17:00 horas, junto ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no endereço acima especificado.

Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 10 de fevereiro de 2017.


ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 010/2017**MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL**OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, para atender aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que no dia **23 de fevereiro de 2017**, às **15:00hs**, na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-BA**, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado.

O edital está disponível das 14:00 às 17:00 horas, junto ao Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, no endereço acima especificado.

Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 13 de fevereiro de 2017.


ANTONIO AUGUSTO TRINDADE LIMA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - CNPJ 14.106.561/0001-84

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA**PROCESSO DE LICITAÇÃO:** 001/2017**MODALIDADE:** CHAMADA PÚBLICA**OBJETO:** Registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para atender os alunos matriculados na rede municipal de ensino.

O **MUNICÍPIO DE MALHADA DE PEDRAS, ESTADO DA BAHIA**, torna público que, atendendo à Lei nº 11.947/2009 e à Resolução MEC/FNDE nº 026/2013, realizará **CHAMADA PÚBLICA**, a partir do dia **13 de fevereiro de 2017** até as **16:30hs** do dia **24 de fevereiro de 2017**, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

O edital está disponível na sua sede administrativa, na **Praça da Bandeira, 07, Centro, Malhada de Pedras-Ba**, das 14:00 às 18:00 horas, junto à Comissão Permanente de Compras e Licitação.

Telefone: (77) 3449-2120.

Malhada de Pedras-BA, 13 de fevereiro de 2017.


TEREZINHA BALEEIRO ALVES SANTOS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Processo Administrativo: 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação: menor preço por lote

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR O TRANSPORTE ESCOLAR, TRANSPORTE DE PACIENTES, COLETA DE LIXO, TRANSPORTE DE CASCALHO, COM CAMINHÃO CAÇAMBA PARA MANUTENÇÃO DAS RUAS, ESTRADAS E PARA RECOLHIMENTO DE ENTULHOS E FOLHAGENS, TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE MORTUGABA.

Fica atribuída a presente ADJUDICAÇÃO as empresas **C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GEMA – GRUPO EMPRESARIAL DE MANUTENÇÃO ALTERNATIVOS**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 256, Galeria Paulista, Sala 105, Centro, Itambé-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.852.911/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Carlos Magno Santos Chaves, portador do CPF de Nº 739.488.085-87, com a importância de **R\$ 193.050,00** (Cento e noventa e três mil e cinqüenta reais). **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com CNPJ de Nº 07.404.898/0001-02 e sede na Rua Julinda Andrade, 20, Centro de Barra do Choça – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Oseas Silva Campus, portador do CPF 857.625.805-63, com a importância de **R\$ 106.700,00** (Cento e seis mil e setecentos reais). **COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, inscrita no CNPJ de nº 19.528.507/0001-40 com sede a Av. Juracy Magalhães, 1700C –B. Boa Vista - Vitória da Conquista - BA, neste ato representado pelo Senhor Clovis Danilo Dias Santos, portador do CPF 962.007.075-53 e RG 06.719.546.08, com importância de R\$ 329.500,00 (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). Por terem sido vencedoras do Processo Licitatório acima especificado, a qual passa a ter expectativa de direito à contratação, nos termos do Edital Pregão Presencial para Registro de Preço nº 001/2017, e da proposta consagrada, sujeitam-se às penalidades decorrentes da não celebração do contrato nos termos, prazos e condições estabelecidas.

Mortugaba, 09 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2017**

Processo Administrativo: 003/2017
Modalidade Pregão Presencial
Tipo de Licitação Menor preço por lote

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL E SEUS DERIVADOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA, ABRANGENDO O ABASTECIMENTO NO MUNICÍPIO DE MORTUGABA E NA CIDADE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, CONFORME JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado, que teve como vencedora a empresa: **C.M.S CHAVES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GEMA – GRUPO EMPRESARIAL DE MANUTENÇÃO ALTERNATIVOS**, com sede a Rua Barão do Rio Branco, 256, Galeria Paulista, Sala 105, Centro, Itambé-Ba, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.852.911/0001-40, neste ato representado pelo Senhor Carlos Magno Santos Chaves, portador do CPF de Nº 739.488.085-87, com a importância de **R\$ 193.050,00** (Cento e noventa e três mil e cinqüenta reais). **TRANS DIAMANTINA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com CNPJ de Nº 07.404.898/0001-02 e sede na Rua Julinda Andrade, 20, Centro de Barra do Choça – Bahia, neste ato representado pelo Senhor Oseas Silva Campus,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

portador do CPF 857.625.805-63, com a importância de **R\$ 106.700,00** (Cento e seis mil e setecentos reais). **COOPERATIVA NACIONAL DOS TRANSPORTADORES DE PASSAGEIROS E CARGAS – TOTTALCOOP**, inscrita no CNPJ de nº 19.528.507/0001-40 com sede a Av. Juracy Magalhães, 1700C –B. Boa Vista - Vitória da Conquista - BA, neste ato representado pelo Senhor Clovis Danilo Dias Santos, portador do CPF 962.007.075-53 e RG 06.719.546.08, com importância de **R\$ 329.500,00** (Trezentos e vinte e nove mil e quinhentos reais).

Mortugaba, 09 de fevereiro de 2017.

RITA DE CÁSSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2017

Aos dez dias do mês de fevereiro de 2017 por determinação da Excelentíssima Sra. Rita de Cássia Cerqueira dos Santos, Prefeita Municipal de Mortugaba - BA, em cumprimento a Lei 8.666/93, autoriza a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, o resumo do pedido de Dispensa de Licitação nº 003/2017, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO (CARGA E RECARGA) DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO COM SEUS DEVIDOS COMPONENTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAMU 192**. Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 21.641.531/0001-33, com sede na Travessa Brasil, nº 031, Centro, Barra do Choça - BA. Neste ato representado pelo Senhor Moises de Jesus Figueiredo, portador do CPF de Nº 002.153.215-02 e RG de Nº 119305705, com a importância de **R\$ 1.838,40 (Três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**.

Extrato de Contrato nº 013/2017 – Dispensa nº 008/2017

Objeto: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO (CARGA E RECARGA) DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO COM SEUS DEVIDOS COMPONENTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAMU 1. Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 21.641.531/0001-33, com sede na Travessa Brasil, nº 031, Centro, Barra do Choça - BA. Neste ato representado pelo Senhor Moises de Jesus Figueiredo, portador do CPF de Nº 002.153.215-02 e RG de Nº 119305705, com a importância de **R\$ 1.838,40 (Três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**.

Prazo: imediato.

Prefeitura Municipal de Mortugaba, 10 de fevereiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal

ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2017

Processo Administrativo: 031/2017
Modalidade Dispensa

Objeto: AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO (CARGA E RECARGA) DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO COM SEUS DEVIDOS COMPONENTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAMU 1. Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**. Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 21.641.531/0001-33, com sede na Travessa Brasil, nº 031, Centro, Barra do Choça - BA. Neste ato representado pelo Senhor Moises de Jesus Figueiredo, portador do CPF de Nº 002.153.215-02 e RG de Nº 119305705, com a importância de **R\$ 1.838,40 (Três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos)**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MORTUGABA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA - CNPJ 13.677.687/0001-46

com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve ADJUDICAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Mortugaba-Ba, 10 de fevereiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2017

Processo Administrativo: 031/2017

Modalidade Dispensa

Objeto: **AQUISIÇÃO E REPOSIÇÃO (CARGA E RECARGA) DE TORPEDOS DE OXIGÊNIO COM SEUS DEVIDOS COMPONENTES E EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES EMERGÊNCIAIS DO HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E SAMU 1.** Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME.** Contratado: **OXILOC OXIGÊNIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME**, inscrita no CNPJ de Nº 21.641.531/0001-33, com sede na Travessa Brasil, nº 031, Centro, Barra do Choça - BA. Neste ato representado pelo Senhor Moises de Jesus Figueiredo, portador do CPF de Nº 002.153.215-02 e RG de Nº 119305705, com a importância de **R\$ 1.838,40 (Três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e dois centavos).**

A presente Dispensa de Licitação se deu devido ao fato de o valor cobrado pela realização do serviço se enquadrar perfeitamente na previsão do Art. 24, II.

Prazo: Imediato.

Mortugaba-Ba, 10 de fevereiro de 2017.

Rita de Cássia Cerqueira dos Santos
Prefeita Municipal